

**PUBLICADO NO  
PELOURINHO**

DE 18/07/22

ATÉ 29/07/22

Resp. Senhor Leis



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 125, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Fixa em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) a tarifa dos serviços de concessão do transporte coletivo do Município de Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, art. 55, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo (PA) nº 23.946, 30 de maio de 2022,

DECRETA:

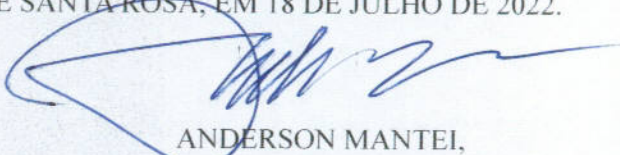
Art. 1º Fica o valor da tarifa dos serviços de concessão do transporte coletivo do Município de Santa Rosa fixado em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A partir de 22 de julho de 2022, inclusive, passam a vigorar em todo território municipal os valores tarifários definidos no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 2º É obrigatória a afixação de cópias deste Decreto nos veículos de transporte coletivo urbano, em local visível aos usuários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 18 DE JULHO DE 2022.



ANDERSON MANTEI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALDEMIR EDUARDO ULRICH,  
Vice-Prefeito Municipal.